



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- CMDCA
ITAJOBÍ - SÃO PAULO**

**ATA DE SOLENIDADE DE POSSE DOS CONSELHEIROS
TUTELARES ELEITOS PARA A GESTÃO 2024-2028**

Aos dez dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, nas dependências do Paço Municipal, situado à Rua Cincinato Braga, nº360 - Centro, Itajobi/SP, reuniram-se os Conselheiros Municipais da Criança e do Adolescente, os Conselheiros Tutelares eleitos para a Gestão 2024-2028, o Prefeito Municipal Sidiomar Ujaque, a Vice Prefeita Sra Catiane Garcia, Vereadores, Diretores de Departamento e funcionários para a cerimônia de posse dos Conselheiros Tutelares, eleitos ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

A sessão solene foi conduzida pelo Prefeito Municipal Sr. Sidiomar Ujaque, que iniciou com agradecimentos aos Conselheiros Tutelares que estão deixando o cargo, saudou todos os conselheiros do Brasil, em particular os eleitos em Itajobi, e falou sobre a responsabilidade e o comprometimento na árdua tarefa de zelar, promover, orientar, encaminhar e tomar providências para proteger as nossas crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade pessoal e social, no que tange, entre tantas outras coisas, a questões de abandono, negligência, exploração, violência, crueldade e



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- CMDCA
ITAJOBÍ - SÃO PAULO**

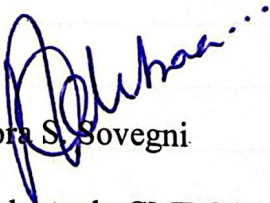
discriminação.

Desejou muita força, fé, união, coragem e determinação!

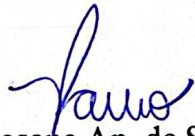
Em seguida os Conselheiros Tutelares escolhidos pelo município de Itajobi:

Camila Bacchi, Regiane Cristina Iori Carrero, Lucileide Severino Rosa Bazaglia, Maisa de Lourdes Benedito e Gabriela Fazani Kanesaki receberam a diplomação e tomaram posse dos seus cargos. Ao final o Prefeito Municipal declarou empossados os cinco novos Conselheiros Tutelares.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que será lida e assinada por todos os presentes. Itajobi, 10 de janeiro de 2024.


Débora S. Sovegni

Presidente do CMDCA


Rosane Ap. de Sarro

Secretaria



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
ITAJORÉ - SÃO PAULO

Glaucei D. Pastre.

Simone Naveira Gerlach

Regiani B. Lúcia Carraro

Gabriel Feres Lacerda

Amalinda L. dos Reis

MISA de Lacerda Benedito

Juliana Thomazini Morato

~~Amalinda L. dos Reis~~

Amalinda L. dos Reis

~~Amalinda L. dos Reis~~

Antônio V. Bezerra

~~Antônio V. Bezerra~~

André Luiz de Souza

Leandro Martins

Antônio V. Bezerra

Antônio V. Bezerra



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ITAJOBÍ – SÃO PAULO

Letícia Cristina Garcia Bitencourt
Janet Ugo Buzello
Francieli C. Silva de Sousa
Terane R. de Sousa
Leandro

10/01/24



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ITAJOBÍ – SÃO PAULO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJOBÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº112, de 13 de agosto de 1996, Lei Municipal nº 547, de 04 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº 837, de 28 de julho de 2011e Lei Municipal nº 981, de 27 de novembro de 2013 e suas alterações, conforme abaixo:

Onde se lê:
(...)

Período para entrega dos projetos: de 21/09/2023 a 11/12/2023

Período de análise dos Projetos: de 12/12/2023 a 19/12/2023

Resultado Final: 22/12/2023

Leia-se:
(...)

Período de análise dos Projetos: de 01/01/2024 a 01/03/2024

Resultado Final: 10/04/2024

Itajobi, 23 de janeiro de 2024.

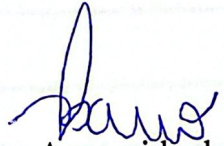

Débora Sovegni
Presidente CMDCA/ Itajobi



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ITAJOBÍ – SÃO PAULO

**ATA 001/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA DE ITAJOBÍ,
REALIZADA AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do Departamento Municipal de Assistência Social, com início às dez horas, reuniram-se os Conselheiros e Conselheiras conforme Lista de Presença em anexo, com o propósito de tratarem de assuntos conforme a pauta estabelecida. Item 1) Apresentação do Projeto Colibri da Entidade Casa de Maria. A Presidente Sra. Débora Sovegni apresentou aos participantes o Projeto Colibri, explicou que o calendário do Edital 002 CMDCA foi alterado em vistas de não ter tido quórum nas reuniões passadas para análise e deliberação do Projeto Colibri, ficando assim o novo calendário: Período de análise dos Projetos: de 01/01/2024 a 01/03/2024 - Resultado Final: 10/04/2024. Após os Conselheiros ponderarem sobre o Projeto e a forma de repasse do recurso para entidade, foi deliberado que o recurso será transferido do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em parcela única em conta corrente específica para o Projeto e sua prestação de contas será mensal através de relatórios, fotos e lista de presença. Sanada todas as dúvidas e colocado em votação, todos Conselheiros votaram em unanimidade pelo repasse do recurso do Fumcad. Não havendo mais nada a tratar e a reunião encerrada por volta das dezesseis horas, eu Rosane Aparecida de Sarro, que funcionei como secretaria lavrei a presente ata que depois de aprovada, vai por mim e pela Presidente assinada. Itajobi aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Rosane Aparecida de Sarro
Secretaria


Débora Sovegni
Presidente CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ITAJOBÍ – SÃO PAULO

**ATA 003/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA DE ITAJOBÍ,
REALIZADA AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do Departamento Municipal de Assistência Social, com início às nove horas, reuniram-se os Conselheiros e Conselheiras conforme Lista de Presença em anexo, com o propósito de tratarem de assuntos conforme a pauta estabelecida. Item 1) Apresentação do Projeto Colibri entidade Casa de Maria. A Presidente Sra. Débora Sovegni apresentou aos participantes o Projeto Colibri, explicou que o calendário do Edital 002 CMDCA foi alterado em vistas de não ter tido quórum nas reuniões passadas para análise e deliberação do Projeto Colibri, ficando assim o novo calendário: Período de análise dos Projetos: de 01/01/2024 a 01/03/2024 - Resultado Final: 10/04/2024. Após os Conselheiros ponderarem sobre o Projeto e a forma de repasse do recurso para entidade, foi deliberado que o recurso será transferido do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em parcela única em conta corrente específica para o Projeto e sua prestação de contas será mensal através de relatórios, fotos e lista de presença. Sanada todas as dúvidas e colocado em votação, todos Conselheiros votaram em unanimidade pelo repasse do recurso do Fumcad. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada dez horas e trinta minutos, eu Rosane Aparecida de Sarro, que funcionei como secretaria lavrei a presente ata que depois de aprovada, vai por mim e pela Presidente assinada. Itajobi aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Rosane Aparecida de Sarro
Secretaria

Débora Sovegni
Presidente CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ITAJOBÍ – SÃO PAULO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2024

APROVA O PROJETO DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL A SER FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº112, de 13 de agosto de 1996, Lei Municipal nº 547, de 04 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº 837, de 28 de julho de 2011 e Lei Municipal nº 981, de 27 de novembro de 2013 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 03 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o Edital 002/2023 e suas alterações de calendário;

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade para o repasse do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itajobi.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Não Governamental, sendo este:

Projeto “ProjetoColibri” da Associação Casa de Maria de Itajobi, no valor de R\$ 28.000,00(vinte e oito mil reais);

Art. 2º Aprovar o valor de R\$ 28.000,00(vinte e oito mil reais), repasse em parcela única, para execução do projeto dispostos no art. 1º dessa Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajobi, 03 de abril de 2024.


Débora Sovegni
Presidente CMDCA/ Itajobi